

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 007/2020

Disciplina a atualização anual da declaração de bens e valores pelos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições legais e institucionais, especialmente conferida pelo art. 58, inciso IV da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 142, §1º, da Constituição do Estado do Ceará, “*Os membros do Ministério Público Estadual deverão enviar anualmente declaração de seus bens, dos bens de seus cônjuges e dos descendentes até o primeiro grau ou por adoção, ao Colégio de Procuradores e à Corregedoria do Ministério Público, que adotarão as providências cabíveis em caso de suspeita de enriquecimento ilícito ou outras irregularidades*”.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13, caput e § 1º, da Lei Federal Nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei da Improbidade Administrativa), especialmente quanto à necessidade de que a declaração de bens e valores dos agentes públicos, condição indispensável para a posse e exercício, seja anualmente atualizada, devendo compreender

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abranja os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a dinâmica das atividades que envolvem a apresentação da referida declaração e a correspondente análise pela Administração da evolução patrimonial respectiva;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVEM:

Art. 1º Os membros e os servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE deverão apresentar anualmente, até 30 dias após a data limite fixada para a entrega de declaração do imposto de renda à Receita Federal, exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador” disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, a declaração atualizada de bens e valores que integram o seu patrimônio privado, mediante preenchimento das informações relativas aos seus dados pessoais, bens e valores.

§ 1º Estão compreendidos na declaração a que se refere o *caput* os imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º Os membros e servidores do Ministério Público que estiverem dispensados de apresentar a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF, na forma da legislação em vigor, não ficam desobrigados de apresentar a declaração mencionada no *caput*.

§ 3º As declarações de bens de exercícios anteriores, ainda não apresentadas por membros e servidores, deverão também ser enviadas exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador” disponível no sítio eletrônico do MPCE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Os membros e os servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, observado o prazo a que se refere o art. 1º deste Ato Normativo, exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador” disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, apresentarão, quando for o caso, declaração de bens e valores de seus cônjuges ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica dos declarantes.

Art. 3º A fim de suprir a exigência contida no art. 1º, *caput*, e art. 2º deste Ato Normativo, fica facultado o encaminhamento de cópia da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Na data em que deixarem o exercício do cargo, os membros e servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará deverão fornecer declaração de bens e valores atualizada, a qual deverá conter as alterações patrimoniais ocorridas posteriormente à apresentação da última declaração protocolada na forma do art. 1º ou do art. 3º.

Art. 5º O Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará e a Corregedoria-Geral do Ministério Público examinarão a evolução patrimonial dos membros do Ministério Público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades declarados.

Parágrafo único. Compete à Corregedoria-Geral realizar a análise preliminar de indicadores de variação patrimonial que sugerirem indícios de enriquecimento ilícito de membros do Ministério Público, sem prejuízo da apuração da prática de atos de improbidade administrativa ou ilícito penal pelos órgãos de execução competentes.

Art. 6º O Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares – NUPAD examinará a evolução patrimonial dos servidores do quadro de pessoal do Ministério Público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

declarados.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares – NUPAD realizar a análise preliminar de indicadores de variação patrimonial que sugerirem indícios de enriquecimento ilícito de servidores do Ministério Público, sem prejuízo da apuração da prática de atos de improbidade administrativa ou ilícito penal pelos órgãos de execução competentes.

Art. 7º A recusa ou omissão em apresentar a declaração de bens e valores, bem como a apresentação falsa de informações, sujeitará o interessado às sanções legais.

Art. 8º Não se aplicam as disposições deste ato normativo à declaração de bens e valores que venha a ser apresentada por candidato aprovado em concurso para ingresso na carreira do Ministério Público ou no quadro de servidores efetivos, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 22 da Lei nº 8.826/1974.

Parágrafo único. A apresentação de declaração de bens e valores por ocasião da posse em cargos de provimento em comissão não se sujeita às disposições deste Ato Normativo.

Art. 9º Os órgãos do Ministério Público que examinarem a evolução patrimonial das declarações apresentadas por membros e servidores do Ministério Público ficarão responsáveis pelo sigilo das informações contidas nas declarações de bens e valores apresentadas, devendo adotar as medidas cabíveis para preservar sua confidencialidade.

Parágrafo único. O dever de sigilo se estende aos membros e servidores do Ministério Público que tenham acesso às informações contidas nas declarações de bens e valores.

Art. 10 No anexo deste ato normativo os membros e servidores poderão consultar tutorial, desenvolvido pelo setor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral de Justiça, no qual está explicado o “passo a passo” do envio da declaração de bens através do “Portal do Colaborador” no sítio eletrônico do MPCE.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 11 Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Provimentos nº 124/2014 e 010/2014, bem como outras disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

publicado no diário de 17 de junho de 2020

Envio Declaração de Bens

Criando a Declaração de Bens:

Ao acessar o sistema Portal do Colaborador podemos realizar o lançamento da declaração de bens através do menu **LANÇAMENTOS** e posteriormente o submenu **Declaração de Bens – A partir de 2020**. Ao realizar esta ação podemos visualizar a Imagem 1



Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Declarações de Bens Membros

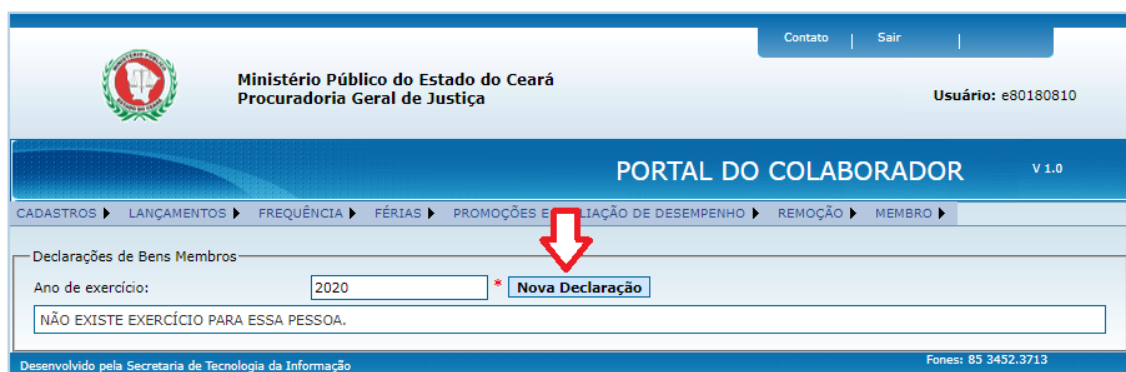
Ano de exercício: * [Nova Declaração](#)

NÃO EXISTE EXERCÍCIO PARA ESSA PESSOA.

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 1

Ao preencher o campo **Ano de exercício**, podemos avançar para o formulário através do botão **Nova Declaração**.



Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Declarações de Bens Membros

Ano de exercício: * [Nova Declaração](#)

NÃO EXISTE EXERCÍCIO PARA ESSA PESSOA.

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Ao clicar no botão **Nova Declaração** podemos visualizar a tela abaixo, Imagem 2.

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: *
CPF: *
Relação: *
Possui Bem: *
Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Somente PDF de até 3Mb

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Inserir Item

NÃO EXISTEM ITENS PARA ESSA DECLARAÇÃO.

Observação:

Salvar
Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 2

O campo **Ano Base** será preenchido automaticamente de acordo com o campo **Ano de Exercício**. A área Bens e Declarantes, abaixo do campo Ano Base, encontram-se os campos referentes aos dados dos seus bens e de seus dependentes que serão declarados. Os campos marcados com * vermelho são obrigatórios, ou seja, devem ser preenchidos. O campo **Relação** se refere à relação de dependência entre o membro/servidor e o seu dependente. Caso o membro/servidor deseje inserir os seus próprios bens a opção **Relação** deve ser selecionada como “Próprio”. Sempre que o campo **Possui Bem** for selecionado como “Sim”, o sistema exigirá a anexação de um arquivo referente aos bens daquela pessoa através do campo **Arquivo**. É importante salientar que caso o declarante não deseje anexar o arquivo do IRPF oriundo da Receita Federal, ele poderá preencher e anexar um modelo disponível no próprio sistema através do link “Download do modelo de declaração”. Após o preenchimento de todos campos, as informações devem ser inseridas na lista através do botão **Inserir Item** conforme Imagem 3:

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: FRANCISCO *

CPF: 888.888.888-88

Relação: PRÓPRIO *

Possui Bem: SIM *

Arquivo: Escolher arquivo DeclaraçãodeB...sProprio.pdf Somente PDF de até 3Mb

Inserir Item

NÃO EXISTEM ITENS PARA ESSA DECLARAÇÃO.

Observação:

Salvar Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 3

Após inserir os itens referente ao próprio declarante ou de seus dependentes, podemos visualizar os dados informados na tabela localizada abaixo dos campos:

Depois que os dados referentes aos bens são inseridos na tabela de bens podemos visualizar os dados através do ícone de **Lupa** no canto inferior direito da lista, editar através do ícone **Lápis e o Papel** e excluir toda a linha no ícone com o **X**. Note que ao clicar na **Lupa**, os dados que foram inseridos são preenchidos nos campos acima da tabela, mas apenas no modo leitura, Imagem 4.

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: FRANCISCO *

CPF: 888.888.888-88

Relação: PRÓPRIO *

Possui Bem: SIM *

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Somente PDF de até 3Mb DeclaraçãodeBensProprio.pdf

Voltar

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			

Observação:

Salvar Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 4

Caso necessite de edição, devemos clicar no ícone de **Lápis e Papel** então os dados serão preenchidos acima no modo edição. Após a edição, clicar no botão **Salvar Item**, Imagem 5. Atenção! Todos os campos podem ser editados inclusive o **Arquivo**. Caso deseje substituir um arquivo que já foi inserido, basta clicar no botão **Escolher Arquivo** e selecionar outro arquivo. Não esquecer de clicar em **Salvar Item** para salvar as alterações realizadas.

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: FRANCISCO *

CPF: 888.888.888-88

Relação: PRÓPRIO *

Possui Bem: SIM *

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Somente PDF de até 3Mb [Declaração de Bens Próprio.pdf](#)

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Salvar Item **Voltar**

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			

Observação:

Salvar
Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 5

Caso deseje excluir toda a linha referente aquela pessoa, utilize o ícone X. Imagem 6

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: *
CPF:
Relação: *
Possui Bem: *
Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Somente PDF de até 3Mb

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Inserir Item

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			

Observação:

Salvar
Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 6

A inclusão dos dependentes funciona seguindo as instruções anteriores. O campo **Observação** é de formato texto aberto no qual o declarante poderá colocar qualquer informação que ache relevante para sua declaração. Após preencher todos os dados da declaração, clicar no botão **Salvar**. Imagem 7

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício: 2020

Ano Base: 2019

Declaração: Não Salva

Bens e Dependentes

Nome: *
CPF:
Relação: *
Possui Bem: *
Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Somente PDF de até 3Mb

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Inserir Item

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			

Observação:

Salvar
Voltar

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 7

É importante salientar que ao clicar em **Salvar** a declaração ainda **não foi enviada** a base de dados do MPCE, permanecendo apenas salva no Portal do Colaborador. O botão **Enviar** só estará habilitado após a declaração ser salva. O envio da declaração deverá ser feito através do botão **Enviar**. Imagem 8

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: e80180810

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶ MEMBRO ▶

Dados da Declaração

Ano de Exercício:

Ano Base:

Declaração: Salva

Bens e Dependentes

Nome: *

CPF:

Relação: *

Possui Bem: *

Arquivo: Declaração de Bens Esposa.pdf Somente PDF de até 3Mb

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Inserir Item

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			
JOÃO	999.999.999-99	FILHOS E ENTEADOS	SIM			

Observação:

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 8

Após a declaração ser de fato enviada, o declarante poderá fazer o download do recibo de envio através do ícone **Baixar**. Imagem 9.

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: everardo.filho

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶

Declarações de Bens Membros

Ano de exercício: *

ANO DE EXERCÍCIO	ANO BASE	RETIFICADORA	ENVIADA			
2020	2019	NÃO	SIM			

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 9

A declaração uma vez enviada não poderá mais ser editada ou excluída e sim apenas retificada através do ícone de **Ferramenta**. O declarante poderá fazer quantas retificações desejar sempre com base na declaração original enviada. Imagem 10

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Usuário: everardo.filho

PORTAL DO COLABORADOR V 1.0

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶

Declarções de Bens Membros

Ano de exercício: * **Nova Declaração**

ANO DE EXERCÍCIO	ANO BASE	RETIFICADORA	ENVIADA				
2020	2019	NÃO	SIM				

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 10

Note que, para facilitar a retificação, ao criar uma retificadora ela já traz preenchida os dados da declaração original. A Declaração Retificadora segue o mesmo fluxo e lógica da declaração original enviada anteriormente. Primeiro deve ser salva e depois enviada. Imagem 11

CADASTROS ▶ LANÇAMENTOS ▶ FREQUÊNCIA ▶ FÉRIAS ▶ PROMOÇÕES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ▶ REMOÇÃO ▶

RETIFICADORA

Dados da Declaração

Ano de Exercício: **Declaração: Não Salva**

Ano Base:

Bens e Dependentes

Nome: *

CPF:

Relação: *

Possui Bem: *

Arquivo: Nenhum arquivo selecionado **Somente PDF de até 3Mb**

[Download do modelo de declaração](#)
Caso não queira anexar o documento do IRPF, você poderá utilizar o formulário disponível no download acima

Inserir Item

NOME	CPF	RELAÇÃO	POSSE			
FRANCISCO	888.888.888-88	PRÓPRIO	SIM			
JOÃO	999.999.999-99	FILHOS E ENTEADOS	SIM			

Observação:

Salvar **Voltar**

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação Fones: 85 3452.3713

Imagem 11